Política Concorrência Justa e Conduta em Mercado

Sumário

1. SUMÁRIO EXECUTIVO 2
2. ESCOPO 2
3. PROPÓSITO 2
4. POLÍTICA 2
4.1. Visão geral 2
4.2. Condutas vedadas 3
4.3. Atuação em redes, fóruns e coalizões 3
4.4. Relações verticais com terceiros 3
4.5. Diretrizes de Comunicação 4
5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES 4
6. REFERÊNCIAS RELACIONADAS 5
6. HISTÓRICO DO DOCUMENTO. 5
7. APROVAÇÕES DO DOCUMENTO (apenas para fins de arquivo). 5


BLACK
JAGUAR
FOUNDATION

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta Política visa orientar a conduta no âmbito do Instituto Black Jaguar ("IBJ") quanto às principais regras de concorrência justa ou antitruste. É política da IBJ garantir que suas práticas diárias estejam em total conformidade com as leis antitruste. A IBJ está empenhada em adotar integralmente esses princípios em todas as operações em que esteja envolvida.

As consequências da violação das leis antitruste são muito sérias. Autoridades podem impor multas substanciais, acordos podem ser nulos e inexequíveis, as autoridades públicas podem excluir as partes infratoras dos processos de licitação pública, e ações de danos de partes privadas afetadas negativamente por um comportamento anticompetitivo são comuns e onerosas. Além disso, as violações antitruste têm um impacto negativo na reputação dos envolvidos, além de desencadear responsabilidade criminal para indivíduos, levando a multas, prisão e desqualificação do diretor estatutário em algumas jurisdições. Todos os integrantes da IBJ devem entender e conduzir suas atividades em estrita conformidade com esta Política e as leis antitruste.

2. ESCOPO

Esta Política é válida para todos os empregados, estagiários, voluntários, associados e membros dos órgãos de governança do IBJ ("integrantes"), bem como a todos os prestadores de serviços, fornecedores de bens, organizações apoiadas pelo IBJ, parceiros e financiadores ("terceiros"). O IBJ espera que qualquer integrante ou terceiro aja de acordo com os princípios estabelecidos nesta Política e aplique consistentemente seus altos padrões ao fazer negócios.

3. PROPÓSITO

Esta Política estabelece diretrizes para assegurar que a atuação do instituto em ambientes institucionais, setoriais e de mercado ocorra de forma ética independente, transparente e compatível com as normas de defesa da concorrência e valores do IBJ, prevenindo práticas que possam restringir ou distorcer os mercados em que atuem.

4. POLÍTICA

4.1. Visão geral

Ao interagir com organizações que atuem no mesmo campo de atuação do IBJ, incluindo outros institutos, organizações da sociedade civil, empresas, cooperativas, associações, plataformas, ou nas situações em que o IBJ figure como intermediário de quaisquer entidades que possam ser concorrentes entre si na captação de recursos, seleção de projetos, acesso a territórios,

fornecimento ou prestação de serviços, os integrantes do IBJ deverão agir com cautela, independência e transparência, em qualquer contexto, inclusive em reuniões, e-mails, telefonemas, eventos, fóruns setoriais ou ambientes informais.

4.2. Condutas vedadas

É vedado aos integrantes do IBJ:

- Discutir, acordar ou trocar informações concorrenciais sensíveis, ou facilitar ainda que passivamente essas trocas entre concorrentes, tais como valores, custos, critérios de precificação ou modelos de remuneração, estratégicas de captação de recursos e abordagem a financiadores;
- Adotar práticas destinadas a excluir, dificultar ou restringir a atuação de organizações, fornecedores, tecnologias ou iniciativas de projetos (boicote coletivo); e
- Combinar ou coordenar previamente a participação, desistência ou resultado em licitações, editais, chamadas públicas, seleções de projetos ou processos similares.

4.3. Atuação em redes, fóruns e coalizões

A participação do IBJ em redes, fóruns, coalizões, eventos setoriais ou espaços colaborativos deve restringir-se à troca de informações públicas, técnicas ou institucionais, abstendo-se de discussões ou acordos que possam se relacionar a estratégias concorrenciais, mercadológicas ou comerciais.

Os integrantes não deverão permanecer em reuniões ou ambientes nos quais ocorram discussões que sejam ou possam parecer inadequadas, ainda que de forma passiva. Nessas situações, caso surjam assuntos desta natureza, deverão manifestar sua discordância, retirar-se do ambiente e solicitar o registro do ocorrido em ata ou comunicação formal, além de reportar o fato ao Comitê de Ética ou ao superior imediato, que deverá ter a incumbência de reportar a alta administração do IBJ.

4.4. Relações com terceiros

As atividades da IBJ, ao se relacionar com cadeias de valor verticais e horizontais com terceiros, que podem ser concorrentes entre si, constitui um ponto importante de atenção. Os relacionamentos do IBJ com terceiros devem ser tratados com cuidado, de acordo com as diretrizes abaixo:

- Respeitar a autonomia de fornecedores, parceiros e beneficiários para atuar com outros projetos, instituições ou iniciativas, desde que não haja conflito de interesses ou violação de obrigações contratuais legítimas;

- Não condicionar apoio institucional, participação em projetos, seleção como parceiro rural ou acesso a recursos financeiros, técnicos ou reputacionais à exigência de exclusividade, salvo quando expressamente justificada, proporcional ao objetivo do projeto e formalmente aprovada.

  Modelos de contratos, termos de cooperação, acordos de parceria, memorandos de entendimento ou instrumentos semelhantes que contenham cláusulas de exclusividade, não concorrência, restrições territoriais ou limitações de atuação devem ser previamente avaliados sob a ótica concorrencial, com apoio da área de Compliance ou assessoria jurídica, quando aplicável.

4.5. Diretrizes de comunicação

Em matéria concorrencial, a comunicação merece especial atenção, uma vez que pode ser utilizada como evidência em investigações administrativas ou judiciais, especialmente quando escrita e registrada. Sendo assim, as seguintes diretrizes de comunicação devem ser lembradas:

- Pergunte-se antes de enviar qualquer relatório interno ou externo, memorando, e-mail ou similar se o material poderá ser mal interpretado por uma autoridade concorrencial. Caso positivo, ajuste a redação.
- Mantenha registro dos motivos legítimos de quaisquer reuniões ou interações com concorrentes e guarde notas ou atas dessas reuniões.
- Identifique claramente as comunicações com advogados como “confidenciais”, limitando sua circulação ao estritamente necessário.
- Evite declarações ambíguas e use linguagem positiva ao descrever o cenário competitivo. Por exemplo, no lugar de "a concorrência não consegue encostar em nós", considere: “nossos serviços superam consistentemente os de nossos concorrentes”.
- Não escreva nada que implique que o Instituto esteja conduzindo seus negócios com base em algo que não seja a competição pelos méritos e seu próprio julgamento comercial independente. Mesmo declarações humorísticas e sarcásticas podem ser mal interpretadas, especialmente quando lidas anos depois.
- Não faça circular aconselhamento jurídico para além daqueles que precisam conhecê-lo.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Todos os integrantes do IBJ são individualmente responsáveis pela leitura, compreensão e cumprimento desta Política.

Todo gerente é responsável por garantir que cada membro da equipe tenha acesso a esta Política. O gerente também é responsável por assegurar que atividades relevantes e controles internos sejam implementados para prevenir e detectar práticas anticoncorrenciais.

O reforço diário, incluindo informações regulares e treinamento sobre questões de concorrência justa e conduta em mercado, bem como o acompanhamento da conformidade, é parte da responsabilidade de cada gestor com o apoio dos Recursos Humanos.

Não hesite em comunicar uma preocupação ou esclarecer dúvidas. Espera-se que qualquer integrante do IBJ que suspeite de violações desta Política ou permaneça com dúvidas comunique ao seu gestor ou acione o canal de denúncias pelo e-mail **canaldenuncia@black-jaguar.org**.

No IBJ, não é tolerada ou aceita qualquer forma de retaliação contra alguém que fale ou expresse preocupações ou opiniões. Caberá à assessoria jurídica externa analisar as situações, e, quando for o caso, emitir recomendações. A tomada de decisão sobre medidas recomendadas pela assessoria jurídica será da Diretoria Executiva.

Violações da Política podem levar a ações disciplinares, incluindo rescisão.

6. REFERÊNCIAS RELACIONADAS

Instituto Black Jaguar	Código de Ética e Conduta.

6. HISTÓRICO DO DOCUMENTO.

Versão	Data Versão	Aprovado por:	Alteração
1.0	12/jan/2026	Eduardo Rímoli	Versão Inicial

7. APROVAÇÕES DO DOCUMENTO (apenas para fins de arquivo).